



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 07 de abril de

AL-P-(SGM) Nº 0091/2025

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Ana Paula** que: "**Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Filantrópica Monte Moriá**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO** - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI, em 10/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017538147** e o código CRC **87857F30**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.004276/2025-12

SEI nº 017538147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 07 de abril de

LEI Nº DE DE DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Filantrópica Monte Moriá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Filantrópica Monte Moriá, sem fins lucrativos, CNPJ nº 30.506.008/0001-95, situada na Rua Sol Nascente, s/n, bairro Novo Horizonte 1, no município de Uruçuí, no estado do Piauí.

Art. 2º A Associação Filantrópica Monte Moriá é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade conscientizar o usuário e a sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que têm no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; prestar serviço na área da preservação, recuperação e reinserção social de pessoas com problemas com uso; dentre outras atividades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 2 de abril de 2025.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 10/04/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017538158** e o código CRC **14D2F1CB**.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 27/2025

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA MONTE MORIÁ e dá outras providências.

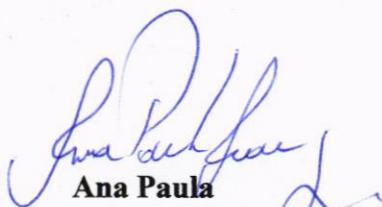
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública da Associação Filantrópica Monte Moriá, sem fins lucrativos, CNPJ nº 30.506.008/0001-95, situada na Rua Sol Nascente, S/N, bairro Novo Horizonte 01, no Município de Uruçuí, no Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação Filantrópica Monte Moriá é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade conscientizar o usuário e a sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que tem, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; prestar serviço na área da preservação, recuperação e reinserção social de pessoas com problemas com uso; dentre outras atividades.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO PIAUÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.


Ana Paula
Deputada Estadual

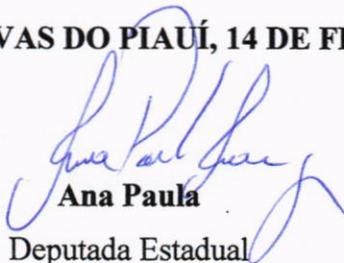
JUSTIFICATIVA

A Associação Filantrópica Monte Moria é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade conscientizar o usuário e a sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que tem, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; prestar serviço na área da preservação, recuperação e reinserção social de pessoas com problemas com uso; dentre outras atividades.

Desde o seu surgimento, a entidade tem participado ativamente da vida da comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO PIAUÍ, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.


Ana Paula
Deputada Estadual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3721402

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: EDIVAN TELES DE SANTANA SILVA
CPF: 85270660334
RG: 85270660334 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: JOÃO TELES DA SILVA
MÃE: CARMELITA TELES DE SANTANA
ENDEREÇO: RUA HORÁCIO RIBEIRO, 10
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ANTÔNIO ALMEIDA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3721402. Código verificador: BE360.EDFD0.2A079.1300D

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquirido ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 12 de Fevereiro de 2025 às 08 h 58 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3721402. Código verificador: BE360.EDFD0.2A079.1300D

FOLHA 2 de 2

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FABIO ECLECIO SILVA SANTOS**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ARIOVALDO MATEUS DOA SANTOS** e **MARIA DOS ANJOS SILVA SANTOS**, nascido(a) aos 23/02/1987, natural de Mirador-MA, CI 180342420013 Ssp MA, CPF 672.889.953-72.

Esta certidão foi expedida em 25/01/2025 às 11:32 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 197758122025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTE MORIA
CNPJ: 30.506.008/0001-95

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:40 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **A55F.AF1B.A146.F03A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº 197340442025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCIANA DIAS DA SILVA MIRANDA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO TEODORO DA SILVA e LUIZA DIAS DE ANDRADE, nascido(a) aos 15/07/1981, natural de Canto do Buriti-PI, CI 1984440 SSP PI, CPF 913.027.493-15.

Esta certidão foi expedida em **24/01/2025** às **12:29** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 197340442025.

Este documento é válido por 90 dias.



N° 196939782025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDMESIO AMARAL DA PAIXAO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SEBASTIAO FIEL DA PAIXAO e IVONE MARIA AMARAL DA PAIXAO, nascido(a) aos 09/12/1974, natural de Minaçu -GO , CI 3.871.898 Teresina PI, CPF 907.936.255-72.

Esta certidão foi expedida em **23/01/2025** às **18:14** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 196939782025.

Este documento é válido por 90 dias.



Nº 197029242025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **KESIA PEREIRA DE CARVALHO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ e CAMILA LENY CARVALHO ARAUJO PEREIRA, nascido(a) aos 23/04/1988, natural de Minaçu-GO, CI 02419348346 SSP PI, CPF 024.193.483-46.

Esta certidão foi expedida em **23/01/2025** às **22:02** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 197029242025.

Este documento é válido por 90 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

42861778/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANARLETE URSULINO ALVES

OU

CPF n. 041.585.354-09

Certidão emitida em 29/11/2024, às 09:16:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/11/2024, às 09:26:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42861778

Código de Validação: 493E 4925 6056 EB25 1A57 D9C1 B601 1D40

Data da Atualização: 28/11/2024, às 09:26:49



29/11/2024



N° 196912842025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **VRADEMIR DOS SANTOS SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANOEL \GOMES DA SILVA e MARIA OLINDA OLIVEIRA DOS SANTOS, nascido(a) aos 30/04/1980, natural de Formoso do Araguaia-TO, CI 435350 SSP TO, CPF 897.957.411-87.

Esta certidão foi expedida em **23/01/2025** às **17:35** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 196912842025.



N° 197588602025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLEVERSON PEREIRA DE CARVALHO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ e CAMILA LENI CARVALHO DE ARAUJO PEREIRA, nascido(a) aos 13/02/1985, natural de Minaçu-GO, CI 196631420012 SSP MA, CPF 010.611.283-00.

Esta certidão foi expedida em **24/01/2025** às **17:55** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 197588602025.

Este documento é válido por 90 dias.

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

| | |
|--------------------------------|--|
| PROCESSO SEI Nº | 00147.000110/2025-73 |
| FUNDAMENTO LEGAL | Liberação nº 023/2025, Pregão Eletrônico/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, e Lei nº 13.303/2016. |
| CONTRATANTE | Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ |
| CONTRATADO | C L BESERRA & CIA LTDA |
| CNPJ DO CONTRATADO | CNPJ Nº 07.239.237/0001-79 |
| OBJETO | Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 023/2025, Pregão Eletrônico/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024. |
| DATA DE ASSINATURA | 06/02/2025 |
| VALOR DA CONTRATAÇÃO | R\$ 2.005,92 (Dois mil cinco reais e noventa e dois centavos). |
| FONTE DE RECURSO | Próprio da Companhia |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra C L BESERRA & CIA LTDA |
| FISCAL DO CONTRATO | KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS |

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2786, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

ESTATUTOS**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ - A.F.M.M.**

Art. 1º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ - A.F.M.M., fica instituída que esta associação é privada e sem fins lucrativos com duração indeterminada, e que



regerá por este ESTATUTO. Terá sua sede e foro na cidade de Uruçuí - Piauí, localizada na rua Sol Nascente S/N e no bairro Novo Horizonte I, com CEP 64.860-000, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 2º A A.F.M.M. tem por finalidade buscar o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas, buscar a conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico sua principal fonte de recursos financeiros, prestar serviços na área da prevenção, recuperação, reinserção social de pessoas com problemas com o uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; assistir às crianças, aos adolescentes; promover a educação desde ensino infantil até o ensino médio; promover esportes.

Art. 3º A A.F.M.M. A associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob parecer da diretoria. Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias: fundadores, firmados na ata de fundação e os contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 20º - As fontes de recursos para a manutenção da A.F.M.M. serão contribuições dos associados, doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas públicas e privadas, parceria com os poderes públicos municipais, estaduais e federais, através de termos de fomento, de cooperação e outros, rendas originais de aplicações financeiras, produto da venda de imóveis e demais atividades econômicas desenvolvidas pelos associados.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 2661, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

ERRATA -

Extrato de Contrato nº 01/2025

Errata do Extrato de Contrato nº 01/2025, publicado no DOE PI nº 25/2025 de 06/02/2025, pág. 76.

Onde se lê:

| | |
|--|-------------|
| Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária | 2025RO00498 |
|--|-------------|

Leia-se:

| | |
|--|---------------------------------|
| Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária | 2025RO00498 e 2025RO00628 |
|--|---------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO

Andriana Bastos Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.248.476 DATA DE EXPEDIÇÃO 12.03.2001

NOME LIDIANA BARROS BATISTA

FILIAÇÃO José Pereira Batista
Raimunda Barros Batista

Uruçuí-PI 09 de jan. de 1.982
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nasc. 6.137, fls. vº 192, Liv. 04

DOC. ORIGEM

Exp. Loreto-MA a 21.05.82
CPF

Francisco Chagas Pinheiro Martins

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.506.008/0001-95
Razão Social: ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTE MORIA
Endereço: RUA SOL NASCENTE / NOVO HORIZONTE 01 / URUCUI / PI / 64860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2025 a 22/02/2025

Certificação Número: 2025012414576366452302

Informação obtida em 24/01/2025 17:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

VRADEMIR DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO

**MANOEL GOMES DA SILVA
MARIA OLINDA OLIVEIRA DOS SANTOS**



DATA NASCIMENTO
30/04/1980

FATOR/RH

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-TO

NATURALIDADE
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

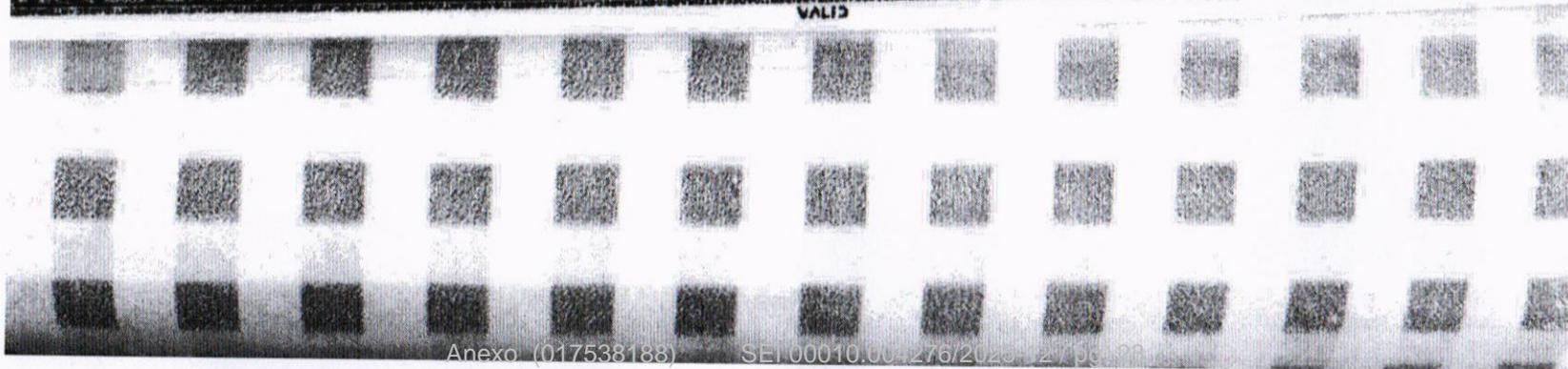
OBSERVAÇÃO

VRADEMIR DOS SANTOS SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 897.957.411-87

DNI ***

REGISTRO GERAL 435.350 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2022

REGISTRO CIVIL CERT.CAS. 421 LV. B-3AUX FL. 12, EXP. 10/01/2005

FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

T. ELEITOR

032648722739 067-0060

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

04508525771 B

CTPS-SÉRIE-UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

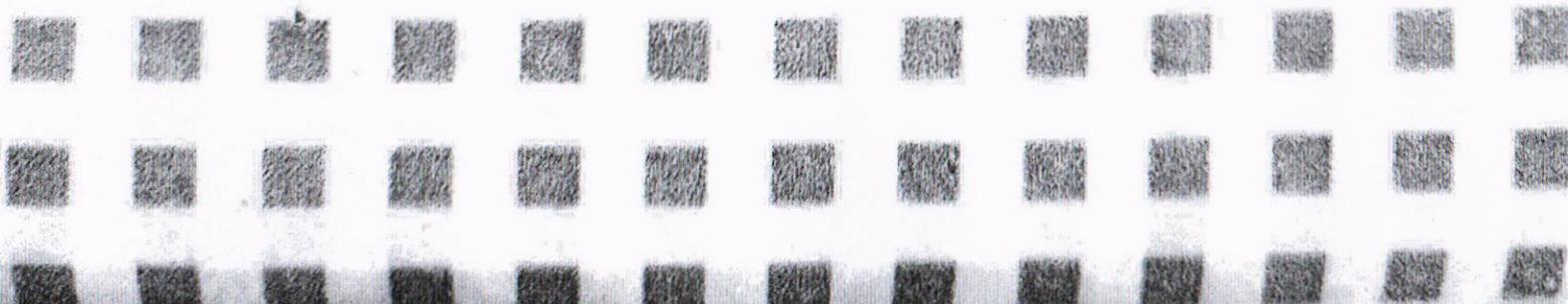
898003405305413

POLEGAR DIREITO



NAIDES CÉSAR SILVA
ASSINATURA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI 897.957.411-87

DNI ***

REGISTRO GERAL 435.350 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2022

REGISTRO CIVIL CERT. CAS. 421 LV. B-3AUX FL. 12. EXP. 10/01/2005

FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

T. ELEITOR

032648722739 067-0060

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

04508525771 B

CTPS-SÉRIE-UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

898003405305413

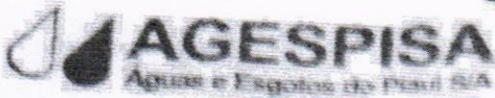
POLEGAR DIREITO



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'NAIDES CESAR SILVA'.

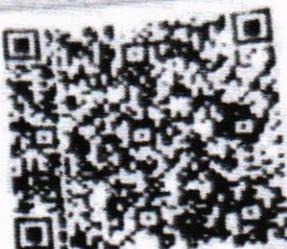
NAIDES CÉSAR SILVA
ASSINATURA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| MATRÍCULA 2725894-7 | Hidrômetro A22FA0235635 | Referência JAN/2025 |
| Nome/Razão Social/Endereço TERESA FERREIRA GUIMARAES RUA MANOEL PEREIRA, 100B SAO BORJA FLORIANO 64803295 | | AG=137  |

| | | | | | |
|--------------------------------|-------------|--------------------------|------|---------------------|-----------------------|
| Situação Água/Esgoto | Res. | Categorias de Uso | | | Inscrição |
| 3/3 | 1 | Com. | Ind. | Pub. | 41 2 03 0033 0076-000 |
| Período de Consumo | | | | Dias Consumo | |
| 16/12/2024 | | 17/01/2025 | | 32 | |

| Mês/Anc | Histórico de Consumo | | Ocorr |
|---------|----------------------|---------|-------|
| | Leitura | Consumo | |
| 07/24 | 1066 | 7 | 25 |
| 08/24 | 1073 | 7 | 25 |
| 09/24 | 1081 | 8 | 25 |
| 10/24 | 1097 | 16 | 0 |
| 11/24 | 1106 | 10 | 25 |
| 12/24 | 1111 | 10 | 0 |
| 01/25 | 1116 | 5 | 0 |

| | | |
|--|---------------------------------|--------------------------|
| Forma de Faturamento FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO | | |
| Cód. Responsável | Código da Tarifa 01 | |
| Consumo Médio 9 | Cons. Fixo Água | Cons. Fixo Esgoto |
| Consumo 5 | Consumo Attribuído 10 | |

| Cod. | Nome do Serviço | DESCRIÇÃO DA FATURA | Valor (R\$) |
|------|-----------------------|---------------------|-------------|
| | ÁGUA | | 47,96 |
| | ESGOTO | | 38,37 |
| | MANUTENCAO HIDROMETRO | | 1,60 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL "FÉLIX PACHECO"



NOME
EDIVAN TELES DE SANTANA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO TELES DA SILVA E CARMELITA TELES DE SANTANA

| | | |
|------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| D. NASCIMENTO 01/06/1980 | O. EXPEDIDOR SSP/PI | FATOR RH *** |
| NATURALIDADE URUCUI/PI | | |

Edivan Teles de Santana Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
852.706.603-34

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 407 L 3 F 115
EXP. RIBEIRO GONÇALVES - PI 01/08/2013

| | |
|--|---|
| T. ELEITOR/ZONA/SEC 025643751520 | NIS/PIS/PASEP |
| CTPS/SÉRIE/UF 37657/0017/PI | CERT. MILITAR 26.075.201039-7 |
| IDENT. PROFISSIONAL | |

CNH

CNS
703.6010.8920.6139

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/10/2023

Marcelo dos Anjos Mascarenha

Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Table with classification (Residencial Pleno), voltage (220V), and payment details (Conta Mês: 01/2025, Vencimento: 21/01/2025, Total a Pagar: R\$ 169,46).

Table with meter readings (Data das Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº de Dias, Próxima Leitura) and a QR code for fiscal note access.

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
Períodos: Band. Tarif.: Verde: 13/12 - 13/01
O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (270 kWh) pela tarifa.

Main table with columns: Itens de Fatura, Quant., Preço Unit.(R\$) com Tributos, Tarifa Unit.(R\$), PIS/COFINS(R\$), ICMS (R\$), Valor(R\$). Includes a bar chart for monthly consumption from JAN/24 to JAN/25.

Table with columns: Medidor, Grandeza, Posto Horário, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo. Shows consumption of 322 kWh.

Table with columns: Reservado ao Fisco, Resolução ANEEL (3414/24), Apresentação (14/01/2025), Nº do Programa Social.

REAVISO DE VENCIMENTO

Central de Atendimento
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Central de Atendimento
Ligue Grátis 0800 721 0164
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

BANCO DO BRASIL
001-9 00190.00009 03373.383128 60347.557179 1 0000000016946
Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI - S/A
 AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - NUMERO - 101 - CABRAL TERESINA PI 64000-740
 CNPJ: 06.845.747/0001-27 - ISNC. ESTADUAL N° 193016567
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 08000868888

SEGUNDA VIA

N° Documento: 20250117180562 ESCRITÓRIO URUCUI

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
01718056.2

MATRÍCULA 01718056.2
 CLIENTE KESIA PEREIRA DE CARVALHO
 CPF/CNPJ: 024.193.483-46

VENCIMENTO 13/01/2025

INSCRIÇÃO 112.001.445.0068.000
 ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA PASSARINHO FORMIGA, 00683 - AEROPORTO - URUCUI PI 64860-000
 FATURA 01/2025

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA
 ÁGUA LIGADO
 ESGOTO FACTIVEL

| ÚLTIMOS CONSUMOS | | | |
|------------------|--------------------|---------------|--------------|
| 12/2024 | - | 15 | 11/2024 - 15 |
| 10/2024 | - | 15 | 09/2024 - 15 |
| 08/2024 | - | 15 | 07/2024 - 15 |
| ECONOMIAS | CONS. POR ECONOMIA | COD. AUXILIAR | |
| 1 | 15 | N | 5 15 |

| LEITURA | | CONSUMO | CONSUMO/DIA |
|----------|-------|-----------|-------------|
| ANTERIOR | ATUAL | (M³) DIAS | (M³) |
| | | 15 | |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R\$ |
|--|-------------------|-----------|
| AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE AGUA | 15 M3 | 92,82 |

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 13,97

TOTAL R\$ 92,82

SR. USUÁRIO: EM 21/01/2025, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A AGESPISA. COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE. CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 12/2024
 Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterada pela Portaria nº 888/2021

| Parâmetro | Vl. Médio | Parâmetro | Vl. Médio | Parâmetro | Vl. Médio | Parâmetro | Vl. Médio |
|--------------|-----------|-------------------|-----------|------------------------|-----------|---------------|-----------|
| Turbidez | 0,87 | Cor Aparente | | Bact. Heterotróficas | | Colif. Totais | 0,00 |
| Cloro (mg/L) | 1,21 | Coliformes Fecais | 0,00 | Colif. Termotolerantes | | | |

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 23/01/2025

MATRÍCULA 01718056.2
 INSCRIÇÃO 112.001.445.0068.000

FATURA 01/2025
 NÃO RECEBER APÓS 30/04/2025

VENCIMENTO: 13/01/2025



VALOR R\$ 92,82

GRUPO: 3

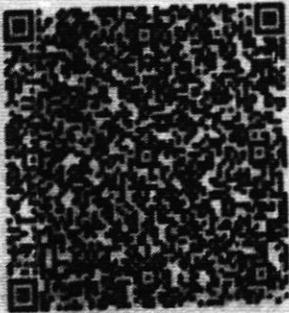
8264000000-4 92820001112-2 01718056201-3 01202530003-4

VIA AGESPISA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A10000583912



182

Filiação / Filiation

CAMILA LENY CARVALHO ARAUJO PEREIRA

LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ

Órgão Expedidor / Card Issuer

SSP/PI

Local / Place of Issue

TERESINA

Data de Emissão / Issue Date

21/06/2023



Marcelo dos Anjos Mascarenha

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

Valid

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



| | | | |
|--|------------|--------------------------------|--|
| Classificação: Residencial Pleno | | Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO | |
| Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V | | | |
| LUCIANA DIAS DA SILVA MIRANDA INSTALAÇÃO: 18220738 CPF: ***.027.49*.-** LT SANTA HELENA, 35, CEP: 64860-000 B-URBANO - URUCUI - PI | | | |
| Parceiro de Negócio | | 13580167 | |
| Conta Contrato | | 18220738 | |
| Conta Mês | Vencimento | Total a Pagar | |
| 01/2025 | 20/01/2025 | R\$ 280,30 | |

| | | | | |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
| | 12/12/2024 | 13/01/2025 | 32 | 11/02/2025 |



NOTA FISCAL Nº 046571184 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 22250106840748000189660000465711842000628180
 Protocolo de autorização: 3222500000464445 -
 13/01/2025 às 18:42:43

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 13/01

| Itens de Fatura | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|--------------------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Consumo (kWh) | 260 | 1,088769 | 0,829000 | 8,10 | 59,45 | 283,08 | ICMS | 283,08 | 21,0000 | 59,45 |
| ITENS FINANCEIROS | | | | | | | | | | |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic | | | | | | 17,55 | | | | |
| Lar Protegido - 0800 728 9518 | | | | | | 13,90 | | | | |
| Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002 | | | | | | 34,23 | | | | |

| CONSUMO kWh | Valor |
|-------------|-------|
| JAN/24 | 219 |
| FEV/24 | 235 |
| MAR/24 | 205 |
| ABR/24 | 204 |
| MAI/24 | 224 |
| JUN/24 | 224 |
| JUL/24 | 241 |
| AGO/24 | 222 |
| SET/24 | 245 |
| OUT/24 | 326 |
| NOV/24 | 341 |
| DEZ/24 | 253 |
| JAN/25 | 260 |

| Medidor | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo | Reservado ao Fisco | | |
|-------------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|---|--------------|-----------------------|
| 17040695508 | Consumo | ATIVO TOTAL | 8.266 | 8.526 | 1,00 | 260 kWh | C577.F3FA.2D11.379D.260E.65D8.7659.6EA7 | | |
| | | | | | | | Resolução ANEEL | Apresentação | Nº do Programa Social |
| | | | | | | | 3414/24 | 13/01/2025 | |

REAVISO DE VENCIMENTO

| | |
|--|--|
| CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H <small>Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</small> <small>Atendimento de sábado e domingo, das 8h às 18h.</small> <small>Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</small> | <small>Ouvirôria Equatorial: 0800 721 0164</small> <small>Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel, de segunda a sexta, das 8h às 18h.</small> Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 <small>Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.</small> |
| DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora. | |

| | | |
|---|--|--|
| BANCO DO BRASIL | 001-9 00190.00009 03373.383151 30267.073176 9 00000000028030 | Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo. |
| LOCAL DE PAGAMENTO | PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL | VENCIMENTO |
| BENEFICIÁRIO | INSTALAÇÃO | 20.01.2025 |
| EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A. | 18220738 | AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO |
| DATA DOCUMENTO | NÚMERO DE REFERÊNCIA | NOSSO NÚMERO |
| 13.01.2025 | 0202501046571184 | 33733831530267073 |
| USO DO BANCO | CARTEIRA | (+) VALOR DOCUMENTO |
| | 17 | 280,30 |
| INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO | | (-) DESCONTO ABATIMENTO |
| PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS | | (-) OUTRAS DEDUÇÕES |
| EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA. | | (+) MULTA |
| NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO | | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS |
| LUCIANA DIAS DA SILVA MIRANDA 913.027.493-15 | | (+) VALOR COBRADO |




Ficha de Compensação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
 LUCIANA DIAS DA SILVA MIRANDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1984440 SNT PI

CPF
 919.027.493-15

DATA NASCIMENTO
 15/07/1981

FILIAÇÃO
 JOAO TEODORO DA SILVA
 LUIZA DIAS DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B B B

Nº REGISTRO
 05431231093

VALIDADE
 09/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
 28/02/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2244608310

OBSERVAÇÕES

Luciana Dias da S. Miranda
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 URUCUI, PI

DATA EMISSÃO
 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

27868094108
 PI321127110

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name

KESIA PEREIRA DE CARVALHO

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number

024.193.483-46

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

23/04/1988

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

MINAÇU/GO

Validade / Expiry

21/06/2033

Kesia Pereira de Carvalho
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI - S/A
 AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - NUMERO - 101 - CABRAL TERESINA PI 64000-740
 CNPJ: 06.845.747/0001-27 - ISNC. ESTADUAL N° 193016567
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800086888

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
02884821.7

N° Documento: 20250128848217 ESCRITÓRIO URUCUI

MATRÍCULA 02884821.7 CLIENTE FABIO ECLECIO SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 672.889.953-72

VENCIMENTO 13/01/2025

INSCRIÇÃO 112.001.125.0302.000 ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA DAVID CALDAS, 00000 - CENTRO - URUCUI PI 64860-000 FATURA 01/2025

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA ÁGUA ESGOTO LIGADO FACTIVEL

| ÚLTIMOS CONSUMOS | | | |
|------------------|--------------------|---------------|------|
| 12/2024 - | 10 | 11/2024 - | 10 |
| 10/2024 - | 1 | 09/2024 - | 1 |
| 08/2024 - | 1 | 07/2024 - | 1 |
| ECONOMIAS | CONS. POR ECONOMIA | COD. AUXILIAR | |
| 1 | 10 | R | 5324 |

| LEITURA | | CONSUMO | | CONSUMO/DIA |
|-------------------------|-------|---------|------|-------------|
| ANTERIOR | ATUAL | (M³) | DIAS | (M³) |
| ÁGUA - 46 | 50 | 10 | 32 | 0,32 |
| N°Hm: A21S317354 | | | | |
| 06/12/2024 07/01/2025 | | | | |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R\$ |
|--|-------------------|---------------|
| AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE AGUA MANUTENCAO DE HIDROMETRO 01/2025 | 10 M3 | 47,96 1,60 |
| Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 7,22 | | |

TOTAL R\$ 49,56

null
null
null

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 12/2024
Anexo XX, da Portaria de Consolidação n° 5/2017, alterada pela Portaria n° 888/2021

| Parâmetro | Vl. Médio | Parâmetro | Vl. Médio | Parâmetro | Vl. Médio | Parâmetro | Vl. Médio |
|--------------|-----------|-------------------|-----------|------------------------|-----------|---------------|-----------|
| Turbidez | 0,87 | Cor Aparente | | Bact. Heterotróficas | | Colif. Totais | 0,00 |
| Cloro (mg/L) | 1,21 | Coliformes Fecais | 0,00 | Colif. Termotolerantes | | | |

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 23/01/2025



MATRÍCULA 02884821.7

INSCRIÇÃO 112.001.125.0302.000

FATURA 01/2025

NÃO RECEBER APÓS 30/04/2025

VENCIMENTO: 13/01/2025



VALOR R\$ 49,56

GRUPO: 3

82680000000-0 49560001112-8 02884821701-5 01202530003-4

VIA AGESPISA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



| | | |
|---|-------------------------------|------------------------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO | | PI |
| NOME FABIO ECLEBIO SILVA SANTOS | | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 180342420013 SSP MA | | |
| CPF 672.889.953-72 | DATA NASCIMENTO 23/02/1987 | |
| FILIAÇÃO ARISSVALDO MATEUS DOS SANTO S MARIA DOS ANJOS SILVA SANTO S | | |
| PERMISSÃO [] | ACC [] | CAT. HAB. AB |
| Nº REGISTRO 94045623848 | VALIDADE 03/05/2032 | 1ª HABILITAÇÃO 27/02/2007 |
| OBSERVAÇÕES | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR <i>Fabio Silva Santos</i> | | |
| LOCAL TERESINA, PI | DATA EMISSÃO 10/05/2022 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO | | |
| 43044006797 PI321242698 | | |
| PIAUÍ | | |
| DENATRAN | | CONTRAN |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Fatura Mensal

| | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| MATRICULA 2682352-7 | Hidrometro A22FA0234961 | Referência MAI/2024 |
|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|

Nome/Razão Social/Endereço
ANARLETE URSULINO ALVES
RUA VI LOT NOVO HORIZONTE, 154
NOVO HORIZONTE
URUCUI 64860000
AG=81



| | | | |
|---|------------------|---|--|
| Situação Água/Esgoto 3/1 | Res. 1 | Categorias de Uso Com. Ind. Pub. | Inscrição 112 1 07 0333 0167-000 |
| Período de Consumo 11/04/2024 | | Dias Consumo 11/05/2024 | |

| Mês/Ano | Histórico de Consumo | | Ocorr. |
|---------|----------------------|---------|--------|
| | Leitura | Consumo | |
| 11/23 | 102 | 17 | 0 |
| 12/23 | 117 | 15 | 0 |
| 01/24 | 119 | 2 | 0 |
| 02/24 | 128 | 9 | 0 |
| 03/24 | 140 | 12 | 0 |
| 04/24 | 152 | 12 | 0 |
| 05/24 | 164 | 12 | 0 |

| | |
|---|-------------------------------|
| Forma de Faturamento FATURADO P/ CONSUMO NORMAL | |
| Cod. Responsável 028536831 | Código da Tarifa 01 |
| Consumo Médio 11 | Consumo Faturado 12 |

| DESCRIÇÃO DA FATURA | | |
|---------------------|--|-------|
| AGUA | | 65,76 |

| | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| VENCIMENTO 17/05/2024 | TOTAL A PAGAR (R\$) 65,76 |
|---------------------------------|-------------------------------------|

PAGUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANÇA DE MULTA JUROS MORA, CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

| CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS | | | | | | | | | |
|---|----------|-----|-------|-----------|-------|--------------|----------|-----|--|
| Parâmetros | Turbidez | Cor | Cloro | PH | Ferro | Colif.Totais | Esche... | ... | |
| Valor Máximo Permitido | 5,0 | 15 | 5,0 | 8,0 a 9,5 | 0,3 | Ausente | ... | ... | |
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | | 10 | | | 10 | 10 | | |
| Nº Amostras Realizadas | 10 | | 10 | | | 10 | 10 | | |
| Nº Amostra que Atende Legislação | 10 | | 10 | | | 10 | 10 | | |
| Valor Médio | 0.87 | | 1.21 | 7.17 | | 0.00 | 0.00 | | |

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA. LAVE OS RECIPIENTES REGULARMENTE.

VIOLACAO CORTE/AUTO RELIGACAO MULTA R\$205,00 A R\$3.839,58
"DEBITOS QUITADOS NESTE CLIENTE ATÉ DEZ/2023 LEI 12.007/2009"
AJUDE NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE EVITE UTENSÍLIOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA. FÁCAMOS A NOSSA PARTE!

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| AGESPISA Águas e Esgotos do Piauí S/A Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888 | Inscrição 112 1 07 0333 0167 000 | AG= 81 |
| Res. Com. Ind. Pub. 1 | Matricula 2682352-7 | Referência MAI/2024 |

| | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| VENCIMENTO 17/05/2024 | TOTAL A PAGAR (R\$) 65,76 |
|---------------------------------|-------------------------------------|





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
ANARLETE URSULINO ALVES

1.º HABILITAÇÃO
17/10/2007

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/09/1980 AREIAPB

4. DATA EMISSÃO
15/09/2023

5. VALIDADE
08/09/2033

ACC
D

6. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2529991 SSP PB

4.º CPF
041.585.354-09

8. Nº REGISTRO
04211056300

9. CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO URSULINO ALVES

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES



Anarlete Ursulino Alves

T ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2631790022

| ACC | UF | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|------------|----|
| A | | | 08/09/2033 | |
| A1 | | | | |
| B | | | 08/09/2033 | |
| B1 | | | | |
| C | | | | |
| C1 | | | | |

| D | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

13. OBSERVAÇÕES

Anarlete Ursulino Alves
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

41537828184
PB048087828

PROIBIDO PRASTIFICAR

2631790022

PARAÍBA

A.F.M.M - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ

ATA DE MUDANÇA DA DIRETORIA



Aos dias 13 de dezembro de 2021, na Rua: Sol Nascente S/n, reuniram-se em Assembleia Geral, às 19:00 horas em 1ª convocação os membros da Associação (A.F.M.M), Associação Filantrópica Monte Moriá CNPJ nº 305060080001-95, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Presidente: Pr. Cleverson Pereira de Carvalho e para secretariar Ev. Edivan Teles de Santana Silva. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: 1. Mudança de diretoria em função de falecimento do presidente; 2. Eleição da nova diretoria; 3. Posse dos eleitos. O presidente então, falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria: Presidente: Pr. Cleverson Pereira de Carvalho, Casado, Profissão Pastor Evangélico, CPF: Nº 010.611.283-00 RG:19663142001-2, Brasileiro, Residente na Rua: Passarinho Formiga Nº 218, Bairro Bela Vista Uruçuí – PI. vice-presidente: Lidiana Barros Batista, CPF Nº 004.268.603-22, RG: Nº 2.248.476 SSPI, Casada, Profissão pedagoga, residente na Rua: Tomas Peace, S/n Centro de Uruçuí – PI. Secretário: Edivan Teles de Santana Silva, CPF: Nº 852.706.603-34 RG: Nº 1.848.568, Casado, Profissão Secretario, Brasileiro, Residente na Rua: Sérgio Barbosa Nº 05 Bairro Areias na cidade de Uruçuí-PI. Tesoureiro: Fabio Eclecio Silva Santos, Casado, Profissão Agrônomo, RG: Nº 18.034.242.001-3, CPF: Nº 672.889.953-72, Brasileiro Residente na Av: Airton Senna Nº 830, Bairro Aeroporto Uruçuí – PI. Diretor Geral: Pr. Vrademir dos Santos Silva, Casado, Profissão Administrador, RG: Nº 4.353.50 SSP TO, CPF: Nº 897.957.411-87; Brasileiro Residente na Rua: abacate, Nº 307 Centro Sebastião Leal – PI. Contadora: Luciana Dias da Silva Miranda. Casada, Profissão: Cantadora, RG: Nº 1.984.440 SSP PI, CPF: Nº 913.027.493-15 Brasileira Residente na Rua: 6 Quadra 7 Loteamento Santa Helena Uruçuí-PI. Conselho Fiscal: 1º- Pr. Edimesio Amaral da Paixão, CPF 907.936.255-72, RG 3.871.898, Casado, Profissão Motorista, Brasileiro, Residente na Av: Santos Dumont S/n, Bairro Novo Horizonte I Uruçuí - PI. 2º - Anarlete Ursulino Alves, Casada, Profissão Professora, RG: Nº 2.529.991 SSP-PB, CPF: Nº 041.585.354-09, Brasileira Residente na Rua: 6; Nº154; Bairro Novo Horizonte I Uruçuí - PI. 3º - Kesia Pereira de Carvalho. Compradora, RG: Nº 2.889.760, CPF: Nº 024.193.483-46, casada, Brasileira, residente na Rua: Passaria Formiga Nº 683 Bairro Aeroporto Uruçuí-PI. Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de (4) anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, secretário: Edivan Teles de Santana Silva, lavrado a presente ata, que vai assinada por mim e pela diretoria Uruçuí – PI em 13 de dezembro de 2021.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Ana Cleia Pereira Lima
Escritorinha
Cartório
Uruçuí-PI

Cleverson Pereira de Carvalho

Presidente: Cleverson Pereira de Carvalho
CPF: Nº 010.611.283-00 RG: 19663142001-2

Lidiana Barros Batista

Vice Presidente: Lidiana Barros Batista
CPF Nº 004.268.603-22 RG: Nº 2.248.476

Vrademir dos S. SILVA

Diretor Geral: Pr. Vrademir dos Santos Silva
RG: Nº 4.353.50 CPF: Nº 897.957.411-87

Fabio Eclecio Silva Santos

Tesoureiro: Fabio Eclecio Silva Santos
RG: Nº 18.034.242.001-3 CPF: Nº 672.889.953-72

Edivan Teles de Santana Silva

Secretário: Edivan Teles de Santana Silva
CPF: Nº 852.706.603-34 RG: Nº 1.848.568

Luciana Dias da Silva Miranda

Contadora: Luciana Dias da Silva Miranda
RG: Nº 1.984.440 CPF: Nº 913.027.493-15

Edimesio Amaral da Paixão

1º Conselho Fiscal: Pr. Edimesio Amaral da Paixão
CPF: 907.936.255-72 RG: 3.871.898

Ana Arlete Ursulino Alves

2º Conselho Fiscal: Ana Arlete Ursulino Alves
RG: Nº 2.529.991 CPF: Nº 041.585.354-09

Kesia Pereira de Carvalho

3º Conselho Fiscal: Kesia Pereira de Carvalho
RG: Nº 2.889.760 CPF: Nº 024.193.483-46

Ana Gleia de Lima
Escritora Autorizada
Cartório de Ofício
União - PI



Cartório do 1º Ofício João Estevam Júnior

CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Certifico e dou fé que a presente natureza do registro da Ata de Mudança da Diretoria da A.F.M.M - Associação Filantrópica Monte Moria, foi apresentada por ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ - A.F.M.M-CNPJ nº. 30.506.008/0001-95, sob protocolo geral nº 2022.06.441, protocolado sob número 133 e registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS sob número A-17, sob o Registro nº 781, s. 282V/283F. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 4,74 - FERMOJUPI: R\$ 12,95 - FMMP/PI: R\$ 3,56 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 Renovação: R\$ 84,70 - FERMOJUPI: R\$ 16,94 - FMMP/PI: R\$ 4,66 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - TOTAL: R\$ 215,39. SELO NORMAL: ADR24770-MR1K SELO NORMAL: ADR24769-ETA7. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalestra.

Em Test. da Verdade

Uruçuí-PI, 27/06/2022

Ana Cleia Pereira Lima,
Escrevente Autorizada

Ana Cleia Pereira Lima
Escrevente Autorizada
Cartório 1º Ofício
Uruçuí-PI

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADR24769-ETA7
Confira os dados do selo em:
www.tjpi.jus.br/portalestra

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADR24770-MR1K
Confira os dados do selo em:
www.tjpi.jus.br/portalestra

ARTORIO DO 1º OFICIO DE URUCUI
CONSULTE O SELO
DIGITAL

PI **CARTORIO** 1º Ofício de Notas e Registros de Uruçuí-PI
João Estevam Júnior Rua Almir Benvindo, 105 - Bairro Malvinas - Uruçuí - PI CEP: 64.860-000 Tel: (89) 3544-1678
FERNANDA DOS SANTOS ANORADE Tabelada/Registradora
AVERBADO EM PESSOA JURÍDICA - AVERBAÇÃO Nº 2 DO REGISTRO N.º
713 URUCUI-PI, 27/06/2022.
Emol.: 180,28 TJ: 36,06 FMMP: 9,92 Selo: 0,52 Total: 226,78
SELO NORMAL: ADR24771-E55X SELO NORMAL: ADR24772-SL7X.
Consulte a autenticidade do selo em:
www.tjpi.jus.br/portalestra.
ANA CLEIA PEREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

CONSULTE O SELO
DIGITAL

Ana Cleia Pereira Lima
Escrevente Autorizada
Cartório 1º Ofício
Uruçuí-PI

Rua Almir Benvindo, nº 105, Bairro Malvinas, Edifício Novo Uruçuí | Cep: 64.860-000 | Uruçuí-PI
Tel: (89) 3544-1678 | Email: cartoriomaia1oficio@yahoo.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, E SEDE E FORO

Art. 1º. A Associação Filantrópica Monte Moriá é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, Tem sede e foro na Rua: Sol Nascente, S/N, Bairro: Novo Horizonte 01, CEP Nº 64.860-000, Município de Uruçuí, Estado do Piauí, e poderá constituir outras unidades, escritórios e representações em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

CAPITULO II

DOS FINS

Art. 2º A associação tem por objetivo: - buscar o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas; - buscar a conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros;- prestar serviços na área da prevenção, recuperação, reinserção social de pessoas com problemas com o uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; - realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre a violência, sobre os aspectos socioeconômicos e culturais, sobre as ações de redução da oferta e o custo social e sanitário do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas e seus impactos na sociedade, realizar pesquisas na área da dependência química; - realizar eventos para debater temas na área da dependência química; - produzir o bem; - assistir à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; - assistir a população de rua; - assistir às crianças, aos adolescentes, aos idosos em situação de risco; - promover a inserção ou a reinserção no mercado de trabalho de adolescentes e adultos; - promover a educação de jovens e adultos; - promover a educação desde o ensino infantil até ensino médio; - instituir e manter creches para crianças de baixa renda; - produzir artes cênicas; - produzir livros, música, artes visuais; - fundar e manter em funcionamento bibliotecas comunitárias, museus, cinematecas; preservar o patrimônio cultural; - promover o esporte; - desenvolver projetos desportivos e para desportivos; - desporto educacional; instituir restaurantes populares; propiciar a prevenção, tratamento e reinserção de farmacodependes e alcoólatras; prestar serviços sócio-assistenciais; de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social-dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; realizar a orientação e divulgação dos seus métodos e experiência a sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais; promoção de assistência social; promoção da cultura.

Laudelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita da educação; promoção gratuita da saúde; promoção da segurança alimentar e nutricional; promoção do voluntariado; fundação e manutenção de albergues para moradores de rua; asilos para idosos a partir de 60 (sessenta) anos; orfanatos; desenvolver programas de radiodifusão, canais na mídia social; programas de televisão.

CAPITULOS III

DA ADMINISTRAÇÃO

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º Associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o parecer da diretoria. Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias: fundadores, firmados na ata de fundação e os contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 4º São direitos dos associados participar das atividades da instituição como voluntários

Art. 5º São deveres dos associados: cumprir as disposições estatutárias e regimentais; acatar as determinações da diretoria.

DA ASSEMBLEIA GERAL E DIRETORIA .

Art.6º A administração da Associação Filantrópica Monte Moriá estará a cargo da diretoria.

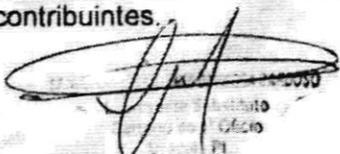
Art. 7º A Assembleia Geral é um órgão soberano da instituição.

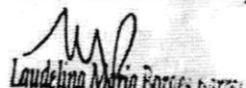
Art. 8º Compete exclusivamente à Assembleia Geral: - eleger a diretoria; decidir acerca de alterações estatutárias; apreciar proposta oriunda da diretoria; deliberar acerca das decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais da Associação Filantrópica Monte Moriá; aprovar as contas e apreciar os relatórios da gestão administrativas da instituição anualmente.

Art. 9º A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data pré-estabelecida pela diretoria. Extraordinariamente, será convocada Assembleia Geral mediante solicitação da diretoria;

Art. 10 A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pela diretoria :

Art. 11 Compete a diretoria:- elaborar o regimento interno; - elaborar o relatório anual financeiro e social;- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;- contratar e demitir funcionários;- convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;- fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados contribuintes.




Laudelina Maria Borges Barrei.
Advogada
OAB-PI: 6082

Art. 12. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário.

Art. 13. Compete ao presidente da diretoria:- a representação da associação ativa passivamente, judicial e extrajudicialmente;- convocar e presidir a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; convocar e presidir as reuniões da diretoria administrar a Associação Filantrópica Monte Moriá no seu aspecto financeiro e econômico, bem como tomar a frente nas ações sociais previstas neste; compete ao presidente contratar e demitir funcionários.

Art. 14. Compete ao vice-presidente: - substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;

Art. 15. Compete ao primeiro Tesoureiro:- arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar constas de suas ações ;

Art. 16. Compete ao secretário:- secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da diretoria e redigir as atas;

Art. 17. As atividades dos diretores não serão remunerados sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividades econômicas.

DO MANDATO DA DIRETORIA

Art. 18. A duração do mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos. Em caso de vacância do cargo o presidente da Associação Filantrópica Monte Moriá decidirá quem será nomeado.

CAPITULO IV

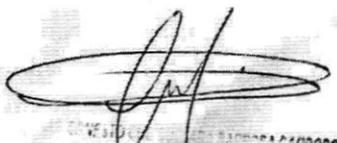
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 19. A admissão, demissão e exclusão dos associados dar-se-á por meio da anuência do presidente.

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 20. As fontes de recursos para a manutenção da Associação Filantrópica Monte Moriá serão as contribuições dos associados, doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas publicas e privadas, parcerias com os poderes públicos municipais, estaduais e federais, através de termos de fomento, de cooperação e outros, rendas originarias de aplicações financeiras, produto da venda de imóveis e demais atividades econômicas desenvolvidas pelos associados .



CONSTITUÍDA EM 1980
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ
CARRIÃO DA FLORESTA
MUNICÍPIO DE PI



Laudelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

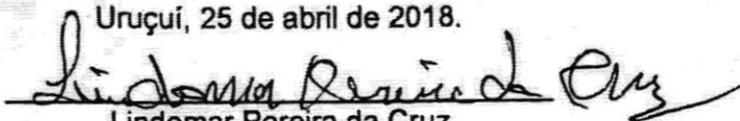
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 21. Compete a diretoria as alterações estatutárias mediante aprovação da Assembleia Geral.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 22. A dissolução da Associação Filantrópica Monte Moriá ocorrerá mediante decisão da diretoria com aprovação da Assembleia Geral e o patrimônio será transferido para outra associação com a mesma finalidade.

Uruçuí, 25 de abril de 2018.

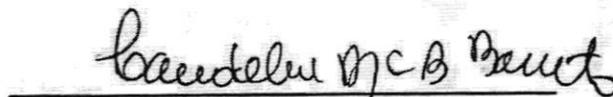


Lindomar Pereira da Cruz

Presidente

CPF Nº 247.832.631-53

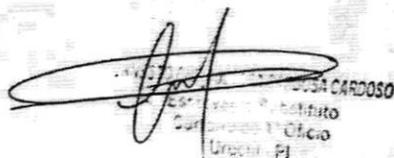
RG Nº 1.352.431 SSP/GO



Laudelina Maria Borges Barreto

Advogada

OAB/ PI Nº 6082



J. A. CARDOSO
Advogado
OAB/ PI Nº 6082

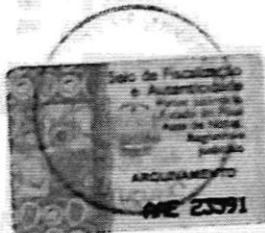
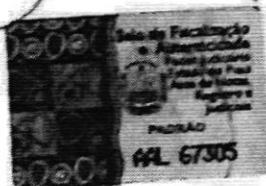
CERTIDÃO



Certifico e dou fé que a presente Estatuto da Associação Filantrópica Monte Morlá foi apresentada por LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ e protocolada sob N.o 65 e registrado no Livro N.o 17, sob o Registro N.o 713, Folha N.o 166 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Em TEST. *[assinatura]* da Verdade. Prenotação: R\$ 69,92 - FERMOJUPI: R\$ 13,98 - SELO: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 53,45 - FERMOJUPI: R\$ 10,69 - SELO: R\$ 0,25 Abertura de Protocolo: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - SELO: R\$ 0,00 Arquivamento de documentos: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 170,10 SELO ARQUIVAMENTO: AAE.23591 SELO PADRÃO: AAL.67305.

URUCUI-PI, 02/05/2018.

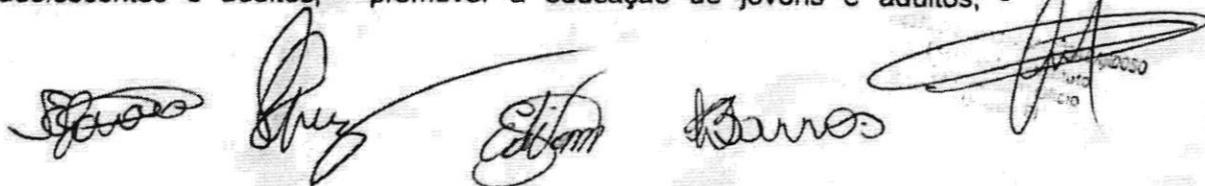
[assinatura]
CARTORIO JOÃO ESTEVAM JUNIOR



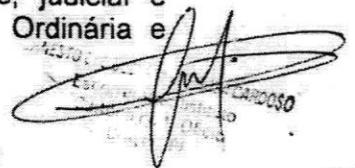
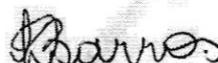
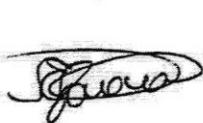
ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTE MORLA
RUA...
URUCUI-PI

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Às 11 horas do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoto na Rua Sol Nascente S/N, Barro Novo Horizonte 01, no Município de Uruçuí, Estado do Piauí, conforme assinaturas constantes nesta ata foi, oficialmente, aberta a Assembleia Geral para aprovação do Estatuto e fundação da Associação Filantrópica Monte Moriá, bem como a eleição e posse da diretoria. A Assembleia Geral foi presidida pelo Pastor Lindomar Pereira da Cruz, CPF Nº 247.832.631-53, RG Nº 1.352.431 SSP/GO Pastor evangélico, residente na Rua Hermes Neiva, nº698 na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí, casado e para secretariar Clarislândia Lourdes Ferreira de Oliveria Costa Amaral, RG: 1450.423, CPF. 712.925.863-20 Secretana executivo, casada, Rua Hermes Neiva, s/n, na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí. Agradecendo sua indicação, o presidente apresentou a pauta, passado a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta do Estatuto que, depois de analisada, ouve modificação e só então foi aprovada. Para a formação da diretoria foram apresentados candidatos os quais, depois dos debates foram eleitos por presidentes, vice-presidentes, tesoureiros e secretários, dentro os associados fundadores da Associação Filantrópica Monte Moriá. O Estatuto aprovado consiste na criação da Associação Filantrópica Monte Moriá, cuja sigla é AFMM, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Sol Nascente, S/N, Bairro Novo Horizonte 01, CEP Nº 64.860-000, Município de Uruçuí, Estado do Piauí. Dessa forma foi aprovado o Estatuto ora transcrito: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, E SEDE E FORO Art. 1º.** A Associação Filantrópica Monte Moriá é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, Tem sede e foro na Rua Sol Nascente, S/N, Bairro: Novo Horizonte 01, CEP Nº 64.860-000, Município de Uruçuí, Estado do Piauí, e poderá constituir outras unidades, escritórios e representações em outras unidades da federação, com atuação em qualquer arte do território nacional. **CAPITULO II DOS FINS Art. 2º** A associação tem por objetivo: - buscar o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas; - buscar a conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; - prestar serviços na área da prevenção, recuperação, reinserção social de pessoas com problemas com o uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; - realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre a violência, sobre os aspectos socioeconômicos e culturais, sobre as ações de redução da oferta e o custo social e sanitário do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas e seus impactos na sociedade; realizar pesquisas na área da dependência química; - realizar eventos para debater temas na área da dependência química; - produzir o bem; - assistir à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; - assistir a população de rua; - assistir às crianças, aos adolescentes, aos idosos em situação de risco; - promover a inserção ou a reinserção no mercado de trabalho de adolescentes e adultos; - promover a educação de jovens e adultos; -



promover a educação desde o ensino infantil, e até ensino médio; - instituir e manter creches para crianças de baixa renda; - produzir artes cênicas; - produzir livros, música, artes visuais; - fundar e manter em funcionamento bibliotecas comunitárias, museus, cinematecas; preservar o patrimônio cultural; - promover o esporte; - desenvolver projetos desportivos e para desportivos; - desporto educacional; instituir restaurantes populares; propiciar a prevenção, tratamento e reinserção de farmacodependentes e alcoólatras; prestar serviços sócios assistenciais; de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; realizar a orientação e divulgação dos seus métodos. E experiência a sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; Elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação; Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais; Promoção de assistência social; Promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da segurança alimentar e nutricional; Promoção do voluntariado; Fundação e manutenção de albergues para moradores de rua; Asilos para idosos a partir de 60 (sessenta) anos; orfanatos; desenvolver programas de radiodifusão, canais na mídia social; programas de televisão. CAPÍTULOS III DA ADMINISTRAÇÃO DOS ASSOCIADOS Art. 3º Associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o parecer da diretoria. Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias: fundadores, firmados na ata de fundação e os contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria Art. 4º São direitos dos associados participarem das atividades da instituição como voluntários Art. 5º São deveres dos associados: cumprir as disposições estatutárias e regimentais; acatar as determinações da diretoria. DA ASSEMBLEIA GERAL E DIRETORIA. Art.6º A administração da Associação Filantrópica Monte Moriá estará a cargo da diretoria. Art. 7º A Assembleia Geral é um órgão soberano da instituição. Art. 8º Compete exclusivamente à Assembleia Geral: - eleger a diretoria; decidir acerca de alterações estatutárias; apreciar proposta oriunda da diretoria; deliberar acerca das decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais da Associação Filantrópica Monte Moriá; aprovar as contas e apreciar os relatórios da gestão administrativas da instituição anualmente. Art. 9º A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data pré-estabelecida pela diretoria. Extraordinariamente, será convocada Assembleia Geral mediante solicitação da diretoria; Art. 10 A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocando: Art. 11 Compete à diretoria: - elaborar o regimento interno; - elaborar o relatório anual financeiro e social; - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno; - contratar e demitir funcionários; - convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; - fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados contribuintes. Art. 12. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário. Art. 13. Compete ao presidente da diretoria: - a representação da associação ativa passivamente, judicial e extrajudicialmente; - convocar e presidir a Assembleia Geral Ordinária e



Extraordinária; convocar e presidir as reuniões da diretoria administrar a Associação Filantrópica Monte Moriá no seu aspecto financeiro e econômico, bem como tomar a frente nas ações sociais previstas neste; compete ao presidente contratar e demitir funcionários. Art. 14. Compete ao vice-presidente: - substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno; Art. 15. Compete ao primeiro Tesoureiro:- arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar constas de suas ações; Art. 16. Compete ao secretário:- secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da diretoria e redigir as atas; Art. 17. As atividades dos diretores não serão remuneradas sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividades econômicas. DO MANDATO DA DIRETORIA . Art. 18. A duração do mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos. Em caso de vacância do cargo o presidente da Associação Filantrópica Monte Moriá decidirá quem será nomeado. CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS Art. 19. A admissão, demissão e exclusão dos associados dar-se-á por meio da anuência do presidente. DA FONTE DE RECURSOS Art. 20. As fontes de recursos para a manutenção da Associação Filantrópica Monte Moriá serão as contribuições dos associados, doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas publicas e privadas, parcerias com os poderes públicos municipais, estaduais e federais, através de termos de fomento, de cooperação e outros, rendas originarias de aplicações financeiras, produto da venda de imóveis e demais atividades econômicas desenvolvidas dos associados ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS Art. 21. Compete a diretoria as alterações estatutárias mediante aprovação da Assembleia Geral. DA DISSOLUÇÃO Art. 22. A dissolução da Associação Filantrópica Monte Moriá ocorrerá mediante decisão da diretoria com aprovação da Assembleia Geral e o patrimônio será transferido para outra associação com a mesma finalidade. De acordo com o Estatuto social , todos os presentes a esta assembleia são considerados sócios fundadores e , portanto , membros natos da Associação Filantrópica Monte Moriá. São sócios fundadores : Pastora Camila Lenir Carvalho Araújo Pereira , Pastor Cleverson Pereira Carvalho , Kesia Pereira de Carvalho , Amanda Gabriela , Rafael Pires , Berenice da Silva Santos , José Francisco de Lacerda , Domingos Jailton de Sousa Silva, Lindomar de Sousa, Alzimar Borges de Carvalho , Clarislânia Lourdes Ferreira Amaral, Renato Barros Batista , Anarlete Ursulino Alves , Sidney soares de Matos , Carmelina Teles de Santana , Jaqueline de Sousa ribeiro Silva , Ivete Ferreira de Sousa. Foi dado continuidade então , ao próximo ponto da pauta , eleição da diretoria . Após o tempo necessário para apresentação dos candidatos foi iniciando a votação como determina o Estatuto sendo eleitos : para Presidente o Pastor Lindomar Pereira da Cruz, CPF Nº 247.832.631-53, RG Nº 1.352.431 SSP/GO Pastor evangélico, residente na Rua Hermes Neiva, nº 698 na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí, para vice-presidente Lidiana Barros Batista , CPF Nº 004.268.603-22 , RG Nº 2.248.476 SSP/PI , residente na rua Tomas Peace , s/n centro na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí , casada e Pedagoga, Tesoureiro Pastor Edmesio Amaral da Paixão , CPF 907.936.255-72, RG 3.871.898 , residente na Rua Hermes Neiva , s/n centro na cidade de Uruçuí no Estado do Piauí , casado e motorista da UESPI , Secretário Edvan Teles Santana , CPF Nº 852.706.603-34 , RG 1.848.568 , residente na rua Sergio Barbosa , nº 05 Bairro Areias na cidade de Uruçuí

estado do Piauí, casado e secretário. Vencida essa etapa o presidente deu por finalizando a assembleia Geral de fundação, eleição e posse da diretoria da Associação Filantrópica Monte Moriá, sendo lavrada e assinada a presente ata pelo Presidente e diretores eleitos no dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito.

Lindomar Pereira da Cruz

Lindomar Pereira da Cruz
Presidente
CPF Nº 247.832.631-53
RG Nº 1.352.431 SSP/GO

Lidiana Barros Batista

Lidiana Barros Batista
Vice- Presidente
CPF Nº 004.268.603-22
RG Nº 2.248.476 / SSPI

Edmesio Amaral da Paixão

Edmesio Amaral da Paixão
Tesoureiro
CPF 907.936.255-72
RG 3.871.898

Edvan Teles dos Santana Silva

Edvan Teles dos Santana
Secretário
CPF 852.706.603-34
RG 1.848.568


EDVAN TELES DOS SANTANA SILVA
Escritor de 1º Grau
Carteira do 1º Ofício
Uruçuí - PI



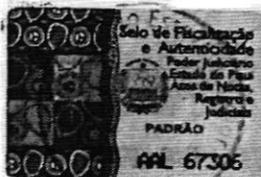
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria da Associação Filantrópica Monte Morlá foi apresentada por LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ e protocolada sob N.º 1349 e registrado no Livro N.º 68, sob o Registro N.º 4937, Folha N.º 30 do Livro de Registro em Títulos e Documentos. Em ~~VEST.~~ da Verdade. Prenotação: R\$ 69,92 - FERMOJUPI: R\$ 13,98 - SELO: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 53,45 - FERMOJUPI: R\$ 10,69 - SELO: R\$ 0,25 Arquivamento de documentos: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - SELO: R\$ 0,25 Abertura de Protocolo: R\$ 8,98 - FERMOJUPI: R\$ 1,80 - SELO: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 170,10 SELO ARQUIVAMENTO: AAE.23592 SELO PADRÃO: AAL.67306.

URUCUI-PI, 02/05/2018.

Cartório João Estevam Junior
CARTORIO JOÃO ESTEVAM JUNIOR

Escritório Sufrágio
Cartório do 1º Ofício
Uruçuí-PI



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Averbado a margem do Registro n.º 713, fls. 166F/167V do Livro A-17 de Pessoas Jurídicas.
Protocolo n.º 65, 02/05/2018 do Livro A-01.
SELO ARQUIVAMENTO: AAE. 23593, SELO PADRÃO: AAL. 67307.
Uruçuí- PI, 02 de Maio de 2018.
Fernanda dos Santos Andrade
Fernanda dos Santos Andrade
Tabeliã/Registradora e Oficial

FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE
Tabela, Escritura e Oficial
Cartório do 1º Ofício
Uruçuí-PI



| | | | |
|--|---|---|------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.506.008/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/05/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FILANTROPICA MONTE MORIA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTE MORIA | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R SOL NASCENTE | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 64.860-000 | BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE 01 | MUNICÍPIO URUCUI | UF PI |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CTMONTEMORIA2018@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (89) 9985-6799/ (89) 9981-1967 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2024** às **08:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19663142001-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2001

NOME
CLEVERSON PEREIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO
**LINDOMAR PEREIRA DA CRUZ E CAMILA L
ENI CARVALHO DE ARAUJO PEREIRA**

NATALIDADE
MINACU-GO DATA DE NASCIMENTO
13/02/1985

DOC. ORIGEM
NASC.N.17.595 FLS.106 LIV.16

CPF
*******-****

P-223 ASSINATURA DO DIRETOR **VIA-01**

LEI Nº 116 DE 23/05/83

